**15.12.2022**

**Diário Oficial do município de São Paulo**

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETOS**

**DECRETO Nº 62.057, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022**

Restabelece o benefício da gratuidade aos passageiros do Sistema de Transporte Coletivo Público de Passageiros aos que possuem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos no Município de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica restabelecido o benefício da gratuidade aos passageiros do Sistema de Transporte Coletivo Público de Passageiros que possuem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos no Município de São Paulo.

Art. 2º O Decreto nº 58.639, de 22 de fevereiro de 2019, que consolida e atualiza as normas sobre o Bilhete Único, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 36. As pessoas idosas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos usuárias do Serviço de Transporte Coletivo Públicos de Passageiros na Cidade de São Paulo ficam dispensadas do pagamento da tarifa.

Parágrafo único. Para fazer jus ao benefício, a pessoa beneficiária da isenção tarifária poderá:

I – ...............................................................................

......” (NR)

“Art. 37. O Bilhete Único Especial da Pessoa Idosa poderá ser obtido mediante cadastramento na SPTrans, desde que comprovem residência nos municípios que compõem a Região Metropolitana de São Paulo ou nos municípios constantes de portaria específica.” (NR)

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 60.037, de 30 de dezembro de 2020.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 14 de dezembro de 2022, 469º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, PREFEITO

RICARDO TEIXEIRA, Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito

FABRICIO COBRA ARBEX, Secretário Municipal da Casa Civil

EUNICE APARECIDA DE JESUS PRUDENTE, Secretária Municipal de Justiça

EDSON APARECIDO DOS SANTOS, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 14 de dezembro de 2022.

**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO**

GABINETE DA SECRETÁRIA

**PORTARIA SMDET, 42 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PRÊMIO GASTRONOMIA SOCIAL, VINCULADO AO OBSERVATÓRIO DA GASTRONOMIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO (SMDET).

Dispõe sobre a criação do prêmio gastronomia social, vinculado ao observatório da gastronomia

ALINE PEREIRA CARDOSO DE SÁ BARABINOT, Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, no exercício das atribuições conferidas pela Lei Municipal 13.164, de 5 de julho de 2001, em consonância com o parágrafo único do artigo 12 do Decreto Municipal 58.153, de 22 de março de 2018, e em atendimento ao disposto no artigo 42 e no parágrafo único do artigo 44, ambos do Decreto Municipal 59.496, de 8 de junho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criado o Prêmio Gastronomia Social, do Observatório da Gastronomia da Cidade de São Paulo, a ser concedido anualmente.

Art. 2º Entende-se por gastronomia social uma vertente da gastronomia voltada para a promoção da transformação social e combate às desigualdades, na qual o alimento é usado como ferramenta de inclusão, transformação socioeconômica e cultural, impactando famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade.

Art. 3º O prêmio visa reconhecer e premiar iniciativas voltadas à promoção de oportunidades e combate às desigualdades sociais por meio do setor gastronômico, além de incentivar e dar visibilidade às práticas desenvolvidas pela sociedade civil que contribuam para o desenvolvimento da gastronomia social, bem como fortalecer entidades, instituições e negócios sociais que trabalhem com iniciativas focadas na transformação socioeconômica através do alimento.

Parágrafo único. Serão premiados atores da cidade de São Paulo. Excepcionalmente, a critério da Administração Pública, a premiação poderá contemplar atores de outros municípios, estados e países, desde que tenham destaque e atuação na Cidade de São Paulo.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, por meio da Coordenadoria de Desenvolvimento Econômico, publicará anualmente edital que conterá as regras, os critérios e requisitos indispensáveis à realização do procedimento da premiação, e definirá categorias que contemplem a promoção da capacitação e qualificação profissional gratuita em gastronomia, a segurança alimentar, o fomento ao empreendedorismo e à geração de renda e o combate às desigualdades por meio da gastronomia.

Art. 5º Para avaliação e seleção das iniciativas ou projetos contemplados, será constituído por portaria um júri.

Parágrafo único. O júri será composto por 10 (dez) membros:

I - 05 membros do Poder Público Municipal;

II - 05 membros reconhecidos da gastronomia ligados a organizações sociais, empresas ou instituições renomadas.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução da presente portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 7º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DESPACHO DA SECRETÁRIA

**6064.2017/0000658-0**

I – À vista dos elementos de convicção contidos no Processo Administrativo 6064.2017/0000658-0, em especial a apresentação pela Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional desta Pasta, de nova proposta de Plano de Trabalho (doc. 075448964), a anuência da Coordenadoria do Trabalho sob doc. 075459524, AUTORIZO, com fundamento na Lei Municipal 13.178, de 17 de setembro de 2001, no Decreto Municipal 44.484, de 10 de março de 2004, e na Portaria SMDET 34, de 24 de outubro de 2019, a renovação do Projeto Ação de Combate ao Desperdício de Alimentos, até 31/12/2023, consistente em conceder atenção especial ao trabalhador desempregado, residente no município de São Paulo, pertencente à família de baixa renda, visando estimulá-lo à busca de ocupação, bem como à sua reinserção no mercado de trabalho, fazendo parte desta atenção oferecer qualificação aos beneficiários como base fundamental para busca de emprego e/ou empreender, sendo que a qualificação concentra-se em temas ligados ao combate ao desperdício de alimentos, boas práticas de higiene na manipulação de alimentos e alimentação adequada, saudável e sustentável, com valor unitário estimado do auxílio pecuniário de R$ 1.425,31 (um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta e um centavos), para atender até 150 (cento e cinquenta)? beneficiários, perfazendo o valor mensal estimado de R$ 213.796,50 (duzentos e treze mil, setecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos), no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, com o valor global estimado de R$2.565.558,00 (dois milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e oito reais)?.

II – Desta forma, AUTORIZO emissão de nota de empenho em nome AÇÃO COLETIVA DE TRABALHO - CNPJ n. 00.000.000/9651-20, no montante de R$ 2.565.558,00 (dois milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e oito reais), que onerará a dotação orçamentária 30.10.11.333.3019.4432.3.3.90.48.00.00, no exercício vindouro, observando as disposições contidas nas Leis Complementares 101, 4 de maio de 2000, e 131, de 27 de maio de 2009.

III - DESIGNO como gestores e fiscais do projeto, por preencherem os requisitos estabelecidos no art. 6º do Decreto Municipal 54.873, de 25 de fevereiro de 2014 os servidores:

Gestor Titular - SMDET: Jefferson Alexandre Leite SantanaRF: 888.215.1;

Gestor Suplente - SMDET: Rodrigo de Moraes Galante- RF: 809.698.8;

Fiscal 1 - Riscardo Silva Dericio- RF: 843.197.3; e

Fiscal 2 - Monica Rodrigues Bello- RF: 881.653.1.

**LICITAÇÕES**

**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO**

GABINETE DA SECRETÁRIA

COMUNICADO SMDET/GAB

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 015/2022/SMDET

**6064.2021/0000990-0**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO (SMDET), comunica que se encontra em aberto o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 015/2022/ SMDET, cujo objeto consiste na seleção de duas propostas para celebração de termo de colaboração para prestação de serviços de acolhimento, sensibilização, cadastramento, qualificação profissional, supervisão, fiscalização, apoio e atendimento de beneficiários do Programa Operação Trabalho pelo período de 12 meses, em conformidade com a Lei nº 13.019/2014 e com o Decreto Municipal nº 57.575/2016. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser apresentadas à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho – SMDET, em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de publicação deste edital. O Edital e seus anexos estão disponíveis gratuitamente no sistema e-negocioscidadesp (www.e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br) e no site da SMDET ([www.prefeitura.sp.gov.br/desenvolvimento](http://www.prefeitura.sp.gov.br/desenvolvimento)).

DESPACHO DA SECRETÁRIA

**6064.2021/0000990-0**

I – À vista das informações e documentos contidos no presente, considerando as manifestações da Coordenadoria de Trabalho, do Departamento de Administração e Finanças e da Assessoria Jurídica desta Pasta, cujos fundamentos acolho, de acordo com a competência que me é conferida por lei, observando os dispositivos da Lei Federal n. 13.019/2014 e do Decreto Municipal n. 57.575/2016, AUTORIZO a abertura de CHAMAMENTO PÚBLICO 015/2022/SMDET, cujo objeto consiste na seleção de duas propostas para celebração de termo de colaboração para prestação de serviços de acolhimento, sensibilização, cadastramento, qualificação profissional, supervisão, fiscalização, apoio e atendimento de beneficiários do Programa Operação Trabalho pelo período de 12 meses

II – Ademais, APROVO a minuta de edital acostada pela Supervisão de Contratos, Convênios e Parcerias ao Processo Administrativo em epígrafe, doc. n. 075275136, observando, ainda, que as despesas onerarão a dotação orçamentária 30.10.11.333.3019.4.432.33503900.00.0.

III – DESIGNO os seguintes servidores para compor a Comissão de Seleção, conforme no item 5.1 do Edital:

a. Carlos Alberto Sartori - RF: 781.034.2

b. Rodrigo Ramos Pinto Medeiros - RF: 803.781.7

c. Karina Yumi Guimarães Miyamoto - RF 778.530.5

d. Edilene Magalhães da Silva- RF 779.364.2

e. Eliete Aparecida da Silva Souza - RF 525.559.7

**EDITAIS**

**FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA**

GABINETE DIRETOR GERAL

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 42/2022

Credenciamento de profissionais interessados em atuar como instrutores no âmbito do Programa Elabora de capacitação profissional.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 8110.2022/0000648-6

CONTRATANTE: Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura

1. DO OBJETO

1.1.A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA torna público o procedimento de CREDENCIAMENTO de pessoa física interessada em desenvolver atividades no âmbito do Programa Elabora.

1.2. O Programa Elabora tem como objetivo o desenvolvimento de competências e habilidades comportamentais com vistas a inclusão social produtiva, por meio do aprimoramento profissional,

1.3.O credenciamento tratado neste Edital de Chamamento Público, de acordo com a necessidade dos serviços e das demandas existentes, terá caráter não exclusivo, o qual não pressupõe contratação imediata de serviços.

Constituem parte integrante do Edital, os anexos:

Anexo I Minuta Termo de Credenciamento

Anexo II Formulário de Inscrição

Anexo III Da Temática das Ações Elabora

Anexo IV Ementa das Oficinas

Anexo V Declaração de não Cadastramento no Cadastro de

Contribuintes Mobiliários do Município de São Paulo

Anexo VI Declaração de Inexistência de Débitos

Anexo VII Modelo Avaliação Aula Teste

Anexo VIII Modelo Entrevista

[Confira o restante do edital e os anexos no D.O. do município de São Paulo do dia 15/12/2022, a partir da página 54]